

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Conselho Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO CMS N° 01/2023

Dispõe sobre a aprovação da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, em sua Tricentésima, Quadragesima Reunião Extra-Ordinária, realizada no dia 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, que será realizada no período de 02 a 05 de julho de 2023;

Considerando a Resolução nº 015, de 27 de setembro de 2022, do Conselho Estadual de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde e outras medidas a ela concernentes, que será realizada no período de Abril/Maio de 2023.

### R E S O L V E

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!**".

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Ba será realizada nas seguintes etapas:

I - Pré Conferências : dia 16 e 23 de Fevereiro de 2023;

Dia 16: Pré-Conferencia em Hidrolândia

Dia 23 de Fevereiro: Pré-Conferencia em Boca D'Água

II - Conferência no 10 de Março de 2023;

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Ba será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Conselho Municipal de Saúde

pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Bahia correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde

Art. 5º - O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Ba será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria da Saúde.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Geisa Alves da Silva*  
Geisa Alves da Silva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de sua competência

*VCR*  
Vera Cristina Carvalho do Rosário  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria N° 216/2018